

O Feminismo pós-moderno, a equidade de gênero e a condição de agente da mulher

The postmodern Feminism, gender equity and the agent condition of the woman

Fernanda de Carvalho Lage¹

Grasiele Augusta Ferreira Nascimento²

Resumo

Falar do feminismo e da pós-modernidade, significa ter presentes as diferentes ocasiões pelas quais passa o feminismo no processo de construção de suas diferentes identidades. Portanto, como sugere o feminismo, desconstruir estereótipos e falsas dicotomias e caminhar em direção à igualdade de direitos e à equidade de gênero são condições indispensáveis para quem vislumbra uma sociedade democrática e cidadã. O presente artigo passa pelo tema do feminismo pós-moderno, da política de reconhecimento e a diferença de gênero na visão de Nancy Fraser, da equidade de gênero e igualdade de direitos, da ordem de gênero da sociedade, da condição de agente das mulheres, principalmente por meio do trabalho e por fim da incorporação das mulheres brasileiras no mundo do trabalho.

Palavras-chave: Feminismo; pós-modernidade; gênero.

Abstract

Speaking of feminism and post-modernism, means having in mind the different occasions that feminism goes on in the construction process of their different identities. Therefore, as suggested by feminism, deconstructing stereotypes and false dichotomies and walking towards equal rights and gender equality are prerequisites for those who envisions a democratic and civic society. This article goes through the theme of postmodern feminism and the politics of recognition of gender difference in the vision of Nancy Fraser, of gender equality and equal rights, of gender order of society, of the agent condition of women through work and finally the incorporation of Brazilian women in the working world.

Keywords: Feminism; postmodernism; gender.

¹ Professora Universitária do Curso de Direito no Centro UNISAL - U.E. Lorena/SP. Professora assistente da coordenação do curso de Direito - UNISAL/Lorena. Advogada. Mestre em Direitos Sociais pelo Centro Unisal. Pós-graduada em Direito Tributário e Processo Tributário (2012-103).

² Pós-doutoranda em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra/Ius Gentium Conimbrigae, Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002), Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (1993). Atualmente é coordenadora e professora do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, professora do Curso de Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, professora Assistente Doutora Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá (FEG/UNESP) e membro do conselho editorial da Revista Direito & Paz.

Introdução

Ao longo de toda a história as mulheres lutaram contra os sistemas de dominação, discriminação e abusos, causando importantes mudanças nas relações sociais e na convivência social.

Ocorre que, os registros dessas lutas, os avanços e as conquistas realizadas são ainda hoje, um desafio para as mulheres e para aqueles que compartilham do mesmo ideal que é o de conviver em uma sociedade na qual haja superação de todas as formas de discriminação e opressão.

A evolução dos estudos feministas está associada, em parte, à própria história das ciências sociais. Há diferentes abordagens na literatura feminista, que transcorrem as vertentes teóricas de cunho liberal, marxista, socialista, psicanalista, estruturalista e pós-estruturalista. Essas abordagens podem ser observadas na trajetória dos estudos feministas através do que se denominou de feminismo da igualdade, feminismo da diferença e estudos relacionais de gênero³.

Perante tal heterogeneidade teórico-metodológica, visa-se discutir o perfil dos estudos feministas, especialmente as abordagens consideradas moderna quanto pós-moderna. O que se ressalta é que essas perspectivas teórico-metodológicas não se apresentam de forma homogênea e plena, é o que Nancy Fraser vai chamar de “quase metanarrativas”, ao afirmar a existência contínua de categorias essencialistas e universalistas no percurso dos estudos feministas⁴.

Os instrumentos para a proteção e a expansão dos direitos das mulheres se ampliaram historicamente por meio da ratificação de tratados internacionais, planos, acordos, ou protocolos, e isso se deve ao empenho e à mobilização de movimentos de mulheres e feministas.

E é por meio diálogo e em decisões negociadas com instâncias sociais e governamentais que surge a possibilidade de intervir no desenho e na gestão de políticas públicas, incluindo a disputa por garantia de direitos e pela equidade de gênero⁵.

Desse modo, a questão de gênero consiste em objeto de estudos a demandar maior atenção dos estudiosos da política, vez que ao observar trajetória das mulheres e

³ MENDES, Mary Alves. *Estudos Feministas: Entre Perspectivas modernas e pós-modernas*. Cadernos de Estudos Sociais. Recife. v. 18, n.2, p.223-238, jul./dez. 2002.

⁴ Ibidem.

⁵ EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(1): 344, jan./abr., 2012.

as mudanças promovidas por elas, é possível desenvolver futuros estudos acerca de diversas questões como as da cidadania, do empoderamento, dos direitos humanos, da participação política, do capital social e das políticas públicas e orientar ações e estratégias que visam maior igualdade de direitos⁶.

1 Os movimentos feministas pós-modernos

Algumas feministas associadas a movimentos gerados contra o iluminismo começaram a colocar em dúvida as epistemologias identificadas com esta matriz do pensamento filosófico. Do questionamento e do confronto das bases teóricas do empirismo do ponto de vista feminista, foram desencadeadas novas perspectivas epistemológicas identificadas com o pensamento pós-moderno.

A abordagem feminista pós-moderna é muito diferente das outras abordagens epistemológicas antigas. Para o feminismo pós-moderno, a nova perspectiva epistemológica tem como essênciavariados pontos de vista feministas contraditórios e conflituosos, considerando, portanto, a impossibilidade da noção unitária da verdade⁷.

O pós-modernismo analisa a realidade a partir de outros critérios, e tenta transcender o que está associado a valores e princípios presentes na investigação tradicional nas ciências sociais. Entre esses valores e princípios destaca-se a noção de sujeito universal, transcendental⁸.

Na pós-modernidade, “a luta feminista se transfere para o nível espectral e individual, [...] o ângulo analítico deve inspirar uma acção que encurte a distância entre o indivíduo, a encarnação do poder democrático e as condições sociais do exercício do poder⁹”.

Ao analisar os estudos sobre a mulher na década de 90, verifica-se uma série de temas em debate: pós-feminismo, pós-modernismo, fim da ideologia, e, a emergência de

⁶ Ibidem.

⁷ NICHOLSON apud CRUZ, Lindalva Alves. *Crítica epistemológica do feminismo*. Notas da III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, MA, 28-30, ago. 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/57ef1026f04c70177699LINDALVA%20ALVES_CRUZ.pdf>. Acesso em: 25 set. 2013.

⁸ Ibidem.

⁹ FERREIRA, Virgínia. O Feminismo na pós-modernidade. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Faculdade de Coimbra. n. 24. mar. 1988. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/10822/1/Feminismo%20na%20P%C3%B3s-modernidade.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013. p. 104.

um pluralismo neoliberal que tornaria totalmente anacrônicas as reivindicações tradicionais do trabalho feminista¹⁰.

O feminismo pós-moderno se baseia no fenômeno cultural das artes, arquitetura, filosofia e economia, e desafia a ideia que existe uma base unitária de identidade e experiência dividida por todas as mulheres¹¹.

Pode-se citar como raízes do feminismo pós-moderno: Derrida (1978 e 1981), Lacan (1995) e de Beauvoir (1949). As feministas pós-modernas rejeitam a afirmação de que existe uma grande teoria que é capaz de explicar a posição das mulheres na sociedade, ou que possa haver uma essência ou categoria única e universal de “mulher”. E, como consequência, tais feministas rejeitam as noções usadas para explicar a desigualdade de gênero – como patriarcado, raça ou classe – como algo “essencialista”¹².

Ao contrário, “o pós-modernismo incentiva a aceitação de muitos pontos de vista diferentes como igualmente válidos. Em vez de haver um núcleo essencial do caráter feminino, existem muitos indivíduos e grupos, todos com experiências muito diferentes¹³”.

Desse modo, a “ênfase no lado positivo da ‘alteridade’ é um tema importante no feminismo pós-moderno, e simboliza a pluralidade, diversidade, diferença e abertura: existem muitas verdades, muitos papéis e muitas construções da realidade¹⁴”.

Conclui-se, então, que é ponto central do feminismo pós-modernismo o reconhecimento da diferença (de sexualidade, raça, idade, cor, entre outras).

Desse modo:

Assim como o reconhecimento da diferença entre grupos e indivíduos, as feministas pós-modernas enfatizam a importância da “desconstrução”. Em particular elas buscam desconstruir a linguagem masculina e a visão masculina do mundo. Em seu lugar as feministas pós-modernas tentaram criar termos fluidos e abertos, e uma linguagem que reflita melhor as experiências das mulheres (grifo nosso)¹⁵.

¹⁰ HOLLANDA, Heloísa Buarque. *Os estudos sobre mulher e literatura no Brasil: Uma primeira abordagem*. Disponível em: <<http://www.heloisabuarquedehollanda.com.br/os-estudos-sobre-mulher-e-literatura-no-brasil-uma-primeira-abordagem-9/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

¹¹ GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. Tradução: Ronaldo Cataldo Costa. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

¹² *Ibidem*, p. 444.

¹³ *Ibidem*, p. 444.

¹⁴ *Ibidem*, p. 444.

¹⁵ *Ibidem*, p. 444-445.

Portanto, o feminismo pós-moderno apresenta uma relação difícil com as linhas de feminismo anteriores a ele, vez que aquele defende não ser possível criar explicações gerais para a opressão das mulheres¹⁶.

Nesse sentido:

Contraopondo-se ao fundacionalismo e as metanarrativas, despontam as teorias pós-modernas inspiradas em Lyotard e Foucault, na desconstrução de Derrida e no pragmatismo de Rorty. Longe dos moldes tradicionais da filosofia, a análise torna-se agora plural, local, e livre de qualquer totalidade.

Dentro desse quadro de formatação da crítica social pós-moderna as teóricas feministas abandonam elementos analíticos que dizem respeito às diferenças fisiológicas, desigualdades entre as esferas pública e doméstica, e passam a conceber a categoria mulher como uma construção social e discursiva, desconstruindo, principalmente, as análises que buscavam as origens e dicotomias.

Mesmo seguindo na direção analítica pós-moderna, boa parte das teóricas feministas não a incorporou plenamente. A evidência está na ambivalência presente em determinadas vertentes teóricas, que concomitantemente incluem categorias analíticas moderna e pós-modernas.

Todavia, se torna paradoxal a ambivalência feminista da política da diferença, se for considerado, como bem lembra Connor (1994), que valores fundacionais se legitimam através da idéia de identidade ontológica, e que a identidade está muitas vezes associada a formas de degradação cultural das mulheres.

Apoiar-se no campo da identidade para reclamar os seus próprios efeitos e acolher teorias críticas iluministas, que são elas em parte responsáveis pela discriminação e opressão feminina, é motivo de acirrados debates dentro e fora do feminismo¹⁷ (grifo nosso).

Como referência do feminismo pós-moderno, tem-se Judith Butler, que a principal tarefa do feminismo é reconstruir o processo de formação das identidades de gênero. Assim, para a feminista, a uniformização da categoria "mulher" precisa ser "desconstruída", em outras palavras, é necessário refazer o trajeto da construção da "mulher universal" para mostrar que sua universalidade e naturalidade são artificiais, e, "recuperando as tensões e os jogos de poder no qual a 'mulher' foi construída, é possível revelar os interesses que a 'mulher universal' representa¹⁸".

Nesse sentido, tem-se ideias de Butler que permitem verificar seu posicionamento ideológico, bem como a visão pós-moderna do feminismo e a desconstrução da base unitária de identidade compartilhada por todas as mulheres:

¹⁶ Ibidem.

¹⁷ MENDES, Mary Alves. *Estudos Feministas: Entre Perspectivas modernas e pós-modernas*. Cadernos de Estudos Sociais. Recife. v. 18, n.2, p.223-238, jul./dez. 2002. p. 233.

¹⁸ apud CHAMBOULEYRON, Ingrid Cyfer. *A tensão entre modernidade e pós-modernidade na crítica à exclusão no feminismo*. 2009. 140 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009. p. 13.

Proponho que a questão do pós-modernismo seja lida não apenas como a questão que o pós-modernismo coloca para o feminismo, mas como a questão, o que é pós-modernismo? Que tipo existência ele tem?¹⁹.

Se o termo pós-modernismo tem alguma força ou significação na teoria social, e na teoria social feminista em particular, ela talvez possa ser encontrada no exercício crítico que busca mostrar como a teoria, como a filosofia, está sempre implicada no poder, e que talvez seja isso que sintomaticamente está em funcionamento no esforço para domesticar e recusar um conjunto de críticas fortes sob a rubrica de pós-modernismo²⁰.

Uma teoria social comprometida com a disputa democrática dentro de um horizonte pós-colonial precisa encontrar uma maneira de pôr em questão os fundamentos que é obrigada a estabelecer²¹.

Eu diria que os rachas entre as mulheres a respeito do conteúdo do termo devem ser preservados e valorizados, que esses rachas constantes devem ser afirmados como o fundamento infundado da teoria feminista. Desconstruir o sujeito do feminismo não é, portanto, censurar sua utilização, mas, ao contrário, liberar o termo num futuro de múltiplas significações, emancipá-lo das ontologias maternais ou racistas às quais esteve restrito e fazer dele um lugar onde significados não antecipados podem emergir²² (grifo nosso).

Desse modo, é possível concluir que para Butler “é preciso abdicar da busca da estrutura universal da dominação da mulher e reconhecer que essa universalidade é ilusória não apenas quando se refere ao fundamento da dominação, mas também à própria identidade do dominado”²³.

Questiona Judith Butler que “Querem as mulheres tornar-se sujeitos com base no modelo que exige e produz uma região anterior de degradação, ou deve o feminismo tornar-se um processo que é auto-crítico sobre os processos que produzem e desestabilizam categorias de identidade?”²⁴

Em tal questionamento Butler demonstra o caráter crítico-social de seu movimento, bem como quando afirma que:

No feminismo, parece haver uma necessidade política de falar enquanto mulher e pelas mulheres, e não vou contestar essa

¹⁹ BUTLER, Judith. *Contingent Foundations: Feminism and the Question of “Postmodernism”*. Tradução: Pedro Maia Soares. University of California at Berkeley. Nova York, 1990. Disponível em: <<http://marcoareliosc.com.br/butler3.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013. p. 14.

²⁰ *Ibidem*, p. 15.

²¹ *Ibidem*, p. 15.

²² *Ibidem*, p. 25.

²³ CHAMBOULEYRON, op. cit., p. 20.

²⁴ BUTLER, Judith. *Contingent Foundations: Feminism and the Question of “Postmodernism”*. Tradução: Pedro Maia Soares. University of California at Berkeley. Nova York, 1990. Disponível em: <<http://marcoareliosc.com.br/butler3.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013. p. 24

necessidade. Esse é certamente o modo como a política representativa funciona e, neste país, os esforços de lobby são virtualmente impossíveis sem recorrer à política de identidade. Assim, concordamos que manifestações, esforços legislativos e movimentos radicais precisam fazer reivindicações em nome das mulheres²⁵.

A principal preocupação de Judith Butler, expoente do feminismo pós-moderno é o papel que o poder cumpre na constituição da identidade no feminismo. Já Nancy Fraser quer combinar poder e autonomia na teoria feminista, misturando ingredientes modernos e pós-modernos, reunindo igualdade e diferença, tentando descrever a desigualdade de gênero em cada contexto social, e como emancipar as mulheres de tais desigualdades²⁶.

Apesar das diferenças entre os movimentos modernos e pós-modernos do feminismo, esse conjunto de ideias vem trazendo uma nova feição à vida cotidiana, bem como à produção e revisão cultural²⁷.

Assim, o feminismo segue na sua proposta de reavaliação própria dos valores da razão, da verdade e igualdade e talvez se possa associar tal ambivalência dos estudos feministas “a uma tentativa de síntese, uma terceira alternativa que não a moderna e pós-moderna, qual seja, uma justaposição e uma acomodação mútua entre diferentes narrativas culturais e políticas²⁸”.

2 A política de reconhecimento e a diferença de gênero na visão de Nancy Fraser

Hoje encontra-se uma demanda por justiça social que tem sido chamada de “a política do reconhecimento”. Nesta, o objetivo é contribuir para um mundo amigo da diferença, em que a assimilação à maioria ou às normas culturais dominantes não é mais o preço do igual respeito. Cita-se, por exemplo, demandas por reconhecimento das perspectivas diferenciadoras de minorias étnicas, raciais, e sexuais, assim como da diferença de gênero²⁹.

²⁵ Ibidem, p. 24.

²⁶ CHAMBOULEYRON, Ingrid Cyfer. *A tensão entre modernidade e pós-modernidade na crítica à exclusão no feminismo*. 2009. 140 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009. p. 13.

²⁷ LAMEGO, Valéria. Quando o feminismo é pós-moderno. *Estudos feministas*. p. 219-220. Arquivo digital. p. 220.

²⁸ MENDES, Mary Alves. *Estudos Feministas: Entre Perspectivas modernas e pós-modernas*. Cadernos de Estudos Sociais. Recife. v. 18, n.2, p.223-238, jul./dez. 2002, p. 233.

²⁹ FRASER, Nancy. *Redistribuição, Reconhecimento e Participação: por uma concepção integrada de justiça*. In: SARMENTO, D.; IKAWA D.; PIOVESAN, F. (Org.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

Para Fraser “a articulação entre poder e autonomia é uma condição necessária para que a teoria política feminista funcione como crítica social que não seja nem ingênua nem metafísica, nem estéril do ponto de vista da formulação de projetos emancipatórios³⁰”.

Nesse sentido:

Nos movimentos sociais como o feminismo, por exemplo, tendências ativistas que vislumbram a redistribuição como o remédio para a dominação masculina estão, cada vez mais, dissociadas das tendências que, ao invés, visualizam o reconhecimento da diferença de gênero. E o mesmo é verdadeiro para os seus companheiros na academia, onde as teorias sociais e as teorias culturais feministas mantêm uma difícil relação de queda de braço. O caso do feminismo exemplifica uma tendência mais geral que separa a política cultural da diferença e a política social da igualdade³¹.

Assim, Fraser afirma que a justiça requer tanto redistribuição como reconhecimento, defendendo uma concepção bidimensional, que contemple tanto demandas defensáveis pela igualdade social quando demandas defensáveis pelo reconhecimento da diferença³². A tarefa para ela, na prática, é “construir uma orientação político-programática que integre o melhor da política de redistribuição com o melhor da política do reconhecimento³³”.

A política da redistribuição para Fraser engloba não só orientações centradas em classes sociais (como o liberalismo, a social democracia ou o socialismo) mas também aquelas formas de feminismo e anti-racismo que as reformas sócio-econômicas afirmam ser a solução para as injustiças de gênero e étnico-raciais³⁴.

Já a política do reconhecimento envolve não somente movimentos que objetivam revalorizar identidades injustamente depreciadas, por exemplo, o feminismo cultural, a política de identidade homossexual e também tendências desconstrutivas como o feminismo desconstrutivista, que rejeita o “essencialismo” da política de identidade tradicional³⁵.

O gênero é uma categoria pautada na política econômica e na cultura.

³⁰ CHAMBOULEYRON, op. cit. p. 22.

³¹ FRASER, op. cit, p. 168.

³² Ibidem.

³³ Ibidem, p. 168.

³⁴ Ibidem.

³⁵ Ibidem.

Em uma visão da justiça distributiva, o gênero constrói a divisão basilar entre o trabalho “produtivo” remunerado e o trabalho “reprodutivo” e doméstico não remunerado, assim como a divisão dentro da categoria do trabalho remunerado entre trabalhos melhor remunerados, ocupações profissionais dominados por homens e trabalhos pior remunerados, ocupações domésticas e do “colarinho rosa”, dominados pelas mulheres³⁶.

Assim, “o resultado é uma estrutura econômica que gera modos específicos de exploração baseados no gênero, marginalização econômica e privação³⁷”. A injustiça de gênero “aparece como uma espécie de injustiça econômica que reclama por soluções redistributivas³⁸”.

Nesse sentido, sobre a injustiça de gênero, feminilização e androcentrismo, ressalta-se importante lição de Fraser:

O gênero codifica padrões difundidos de valor cultural, que são centrais para a ordem do status como um todo. Como um resultado, não apenas as mulheres, mas todos os grupos de baixo status, correm o risco de serem feminilizados (feminized) e, conseqüentemente, diminuídos. Assim, uma das principais características da injustiça de gênero é o androcentrismo: um padrão de valor cultural que privilegia traços associados à masculinidade, enquanto deprecia tudo o que codifica como “feminino”. O resultado é interpretar mulheres e meninas como outras subordinadas e deficientes que não podem participar como iguais na vida social³⁹ (grifo nosso).

Nesse sentido, tem-se que “o que distingue ciência androcêntrica e ciência ginocêntrica não é serem as ciências *só para homens ou só para mulheres*, mas a perspectiva de que cada uma delas é, respectivamente, masculina e feminina⁴⁰”.

Denota-se, portanto, que o androcentrismo é uma das principais características da injustiça de gênero, e a consequência da feminilização é a visão da mulher enquanto subordinada e deficiente, incapaz de participar com igualdade da vida social.

Tem-se ainda que:

Difusamente institucionalizado, esse padrão valorativo androcêntrico gera formas de subordinação de status específicas de gênero, incluindo violência sexual, violência doméstica, tutela por toda a vida,

³⁶ Ibidem.

³⁷ Ibidem, p. 174.

³⁸ Ibidem, p. 174.

³⁹ Ibidem, p. 175.

⁴⁰ MIGNOLO, Walter D. *Os esplendores e as misérias da “ciência: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica*. In SANTOS, Boaventura de Sousa. *Conhecimento prudente para uma vida decente*. ‘Um Discurso sobre as Ciências revistado. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003. p. 685. (grifo do autor).

casamentos arranjados, mortes por dotes, estupros em massa [...]. Além disso, reduzido acesso à moradia, à alimentação, à terra, à saúde e à educação [...], estereotipagem (stereotyping) e objetificação (objectification); e perseguição e depreciação na vida cotidiana⁴¹.

Esses danos são injustiças de reconhecimento, e são relativamente independentes da política econômica e não são meramente “superestruturais”. Desse modo “eles não podem ser superados somente pela redistribuição, mas requerem os remédios adicionais e autônomos do reconhecimento⁴²”.

O gênero é, para Nancy Fraser, uma coletividade bivalente, que combina uma dimensão de classe, que o lança no âmbito da redistribuição, com uma dimensão de status, que o lança no âmbito do reconhecimento. E, a solução da injustiça de gênero necessita de alterações na estrutura econômica e na ordem de status da sociedade, ou seja, só pode ser remediada por uma abordagem que abranja tanto a política da redistribuição como a política do reconhecimento⁴³.

3 A perspectiva da pós-modernidade e a complexidade da teoria feminista

Na perspectiva da pós-modernidade as implicações no feminismo trouxeram novos desafios à teoria e lutas feministas. As críticas feministas mais radicais à pós-modernidade surgem baseadas na argumentação de que o pensamento pós-moderno é apolítico, irresponsável e contraditório e que procura destruir o movimento feminista, na medida em que nega a sua ação coletiva⁴⁴.

Nancy Fraser e Linda Nicholson não negam a crítica pós-moderna, mas retiram dela o que pode ser importante para o feminismo: a crítica ao essencialismo e a necessidade do pluralismo e da diversidade. Também demonstram a importância de manter uma análise histórica da situação da opressão, porque o sexismo existe e as relações de poder entre mulheres e homens não se reduzem a um aspecto da vida social⁴⁵.

A complexidade da teoria feminista deve ser compreendida como uma potencialidade, vez que as feministas não precisam necessariamente chegar a um

⁴¹ FRASER, op. cit., p. 175.

⁴² Ibidem, p. 175.

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ NOGUEIRA, et al. *Feminismos e Percursos: uma nova agenda?*. Texto para Debate. Workshop socialismo, 2007. Disponível em: <http://www.esquerda.net/media/feminismo_e_percursos.pdf>. Acesso em: 25. set. 2013.

⁴⁵ apud NOGUEIRA, loc. cit.

conceito e um entendimento único e universal, mas podem sim, se envolver em formas de ação pontuais e integrar suas ações nas agendas políticas de outros movimentos sociais⁴⁶. Desse modo, na atualidade a reconfiguração das correntes do feminismo é uma questão em aberto, não só perante os novos desenvolvimentos teóricos, mas também porque os contextos e as formas de ação se modificaram⁴⁷.

4 Equidade de gênero e igualdade de direitos

A partir dos anos 90 a inclusão feminina em programas de governo e em agendas nacionais, bem como o aparente reconhecimento de sua cidadania, não têm se mostrado capaz de garantir todos os direitos humanos a todas as mulheres. Desse modo, essa empreitada continua necessária para quem defende a expansão da cidadania feminina e a equidade de gênero⁴⁸.

Sobre a importância da cidadania enquanto primeiro direito humano, pode-se citar a lição de Celso Lafer:

O que Hannah Arendt estabelece é que o processo de asserção dos direitos humanos, enquanto invenção para a convivência coletiva, exige um espaço público. Este é kantianamente uma dimensão transcendental, que fixa as bases e traça os limites da interação política. A este espaço só se tem acesso pleno por meio da cidadania. É por essa razão que, para ela, o primeiro direito humano, do qual derivam todos os demais, é o direito de ter direitos, direitos que a experiência totalitária mostrou que só podem ser exigidos através do acesso pleno à ordem jurídica que apenas a cidadania oferece⁴⁹.

Ao avaliar as três últimas décadas, percebe-se o esforço das mulheres para mudar as normas vigentes sobre as concepções de gênero e estabelecer as bases para buscar a igualdade de direitos. Ocorre que, ao pensar nos próximos anos, ainda se fará necessária a continuidade da ampliação de tais práticas, promovendo a igualdade de gênero.

Sobre a condição humana e a pluralidade, leciona Arendt:

⁴⁶NOGUEIRA, loc. cit.

⁴⁷Ibidem.

⁴⁸EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(1): 344, jan./abr., 2012.

⁴⁹LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 166.

A pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir⁵⁰.

A condição humana compreende algo mais que as condições nas quais a vida foi dada ao homem. Os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato torna-se imediatamente uma condição de sua existência. [...] O que quer que toque a vida humana ou entre em duradoura relação com ela, assume imediatamente o caráter de condição da existência humana⁵¹.

Na mesma lógica, Elizabeth Jelin relaciona gênero e direitos humanos, e defende que a incorporação da perspectiva de gênero promoveu uma “luta entre enfoques” na comunidade acadêmica, e isso consideramos não ser diferente em estudos sobre capital social, como veremos adiante⁵².

Enfocando a questão por esse ângulo, assume relevância avaliar a conexão entre feminismo, gênero e capital social. Assim, o projeto emancipatório e democrático almejado pelos grupos feministas reflete a conexão ou a possível convergência entre a perspectiva de gênero e a de capital social. Admissível, pois, como lembra Jelin, “não é raro uma terminologia emergir com sentidos e intencionalidades excludentes⁵³”. Nesse sentido Jelin pondera que “o capital social, assim como o feminismo, teve a sua leitura a partir do liberalismo. Exemplo a incluir são os projetos de instituições econômicas multilaterais como o Banco Mundial, que também contempla as questões de gênero⁵⁴”.

Nesse contexto, importante mencionar a lição de Hannah Arendt sobre o trabalho e a vida humana:

O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana [...]. O trabalho produz um mundo artificial de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural. Dentro de suas fronteiras habita cada vida individual, embora esse mundo se destine a sobreviver e a transcender todas as vidas individuais. A condição humana do trabalho é a mundanidade⁵⁵.

Daí a relevância teórica e política do tema da cidadania para o feminismo, já que em países como o Brasil, se faz necessário construir a democracia sob a égide de movimentos sociais marcados pela diversidade cultural e por reunirem concepções

⁵⁰ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1981, p. 16.

⁵¹ *Ibidem*, p. 17.

⁵² apud EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. op. cit.

⁵³ apud EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. op. cit., p. 44.

⁵⁴ apud EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. op. cit., p. 44.

⁵⁵ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1981. p. 15.

como as de gênero e de raça etnia a projetos emancipatórios e antidiscriminatórios e a novas propostas de políticas públicas⁵⁶.

Concernente às questões de gênero, o debate sobre democracia tem como referentes transformações nos conceitos de cidadania, de participação política e de esfera pública, bem como as críticas feministas relativas à forma de incorporação das mulheres aos novos cenários democráticos. Como sujeito e objeto desse processo, o feminismo somou-se aos movimentos de mulheres, articulou-se em redes e capitalizou, nacional e internacionalmente, a defesa dos direitos humanos das mulheres e a sua materialização em uma agenda pública referida a gênero. Do ponto de vista do capital social, essa articulação pode ser vista como resultado da mobilização de ativos (recursos) sociais, políticos, culturais e legais acumulados por grupos e organizações de mulheres e feministas, que resultaram em acordos, tratados ou convenções para promover e defender os direitos humanos das mulheres⁵⁷.

Desse cenário decorre uma nova perspectiva da cidadania fundamentada na ideia do reconhecimento e da ampliação de direitos da população feminina, incluindo os civis, políticos, sociais, culturais, entre outros. Ou seja, no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres⁵⁸. E, baseando-se nas reformulações no modo de conceber e reconhecer os direitos humanos das mulheres que se verificam suas experiências participativas em ações de fomento à cidadania feminina e as redes de articulação feminista a tratados, acordos, protocolos e convenções internacionais⁵⁹.

5 A ordem de gênero da sociedade: trabalho, poder e catexe

Nos estudos *Gender and Power* (1987), *The men and the Boys* (2001) e *Masculinities* (2005), R. W. Connell faz uma narrativa teórica sobre o gênero, influenciando na sociologia. De acordo com ela as masculinidades são uma parte crítica da ordem de gênero e estuda como o poder social dos homens cria e sustenta a desigualdade. Ela salienta que as evidências revelam que é por meio de um “campo organizado de prática e relações sociais humanas” que as mulheres são mantidas em posições subordinadas ao homem⁶⁰.

⁵⁶ EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. op. cit.

⁵⁷ EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. op. cit., p. 44.

⁵⁸ Ibidem.

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ apud GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. Tradução: Ronaldo Cataldo Costa. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 437.

Connell defende que nas sociedades capitalistas ocidentais, as relações de gênero ainda são definidas pelo poder patriarcal, a dominância dos homens sobre as mulheres. Ela propõe “três aspectos que interagem para formar a ordem de gênero da sociedade – padrões de relações de poder entre masculinidades e feminilidades que são disseminados pela sociedade – trabalho, poder e *catexe*⁶¹” (entendida esta como relações sexuais/pessoais). Elas demonstram os principais locais em que as relações de gênero são constituídas e contidas.

Nesse sentido, sobre o trabalho, o poder e a *catexe* enquanto formadores de relação de poder entre homem e mulher, tem-se que:

O *trabalho* refere-se à divisão sexual do trabalho no lar (como as responsabilidades domésticas e a criação dos filhos) e no mercado de trabalho (questões como segregação ocupacional e pagamento desigual).

O *poder* atua por meio de relações sociais como autoridade, violência e ideologia nas instituições, no Estado, no exército e na vida doméstica.

A *catexe* diz respeito à dinâmica em relacionamentos íntimos, emocionais e pessoais, incluindo o casamento, a sexualidade e a criação dos filhos. (grifo do autor)⁶².

Em sua teoria sobre a hierarquia de gênero, Connell alega que todas as feminilidades se formam em posições de subordinação à masculinidade hegemônica. A feminilidade enfatizada é, para ela, uma forma de feminilidade subordinada e um complemento importante à masculinidade hegemônica, vez que aquela está voltada para acomodar os interesses e desejos dos homens e se caracteriza por “obediência, carinho e empatia⁶³”. Entre as mulheres jovens isso é relacionado à receptividade sexual, enquanto entre as mulheres mais maduras relaciona-se com a maternidade⁶⁴.

6 A condição de agente das mulheres

Os direitos da mulher ao bem-estar (e os diretamente voltados para a promoção desse bem-estar) e à sua livre condição de agente figuram na pauta dos movimentos feministas atuais. Os aspectos que dizem respeito à livre condição de agente da mulher estão recebendo atualmente mais atenção, e têm sido objeto de discussões.

⁶¹ Ibidem, p. 438.

⁶² Ibidem, p. 438.

⁶³ Ibidem, p. 439.

⁶⁴ Ibidem.

Antes, os movimentos feministas sem empenhavam em obter um tratamento mais justo para as mulheres, a concentração era mais sobre o *bem estar* da mulher, partindo de um enfoque “welfarista”⁶⁵. Ocorre que, os objetivos iniciados nesse enfoque “welfarista”, aos poucos foram evoluindo e se ampliaram para incorporar o papel ativo da *condição de agente* das mulheres⁶⁶.

Desse modo, as mulheres são vistas cada vez mais, tanto pelos homens, como por elas próprias, como agentes ativos de mudança, responsáveis pela promoção dinâmica de transformações sociais “que podem alterar a vida das mulheres e dos homens”⁶⁷.

Nesse sentido, sobre a ruptura das estruturas e a condição de agente das mulheres:

Para nós, feministas, no particular, não há como ficarmos apenas nos “significados”; a perspectiva transformadora implica em romper com as estruturas. É lógico que o simbólico tem uma importância, que só agora começamos a entender, na reprodução das estruturas, principalmente no tocante às relações de gênero. Por isso mesmo, temos que cavar um pouco mais fundo, temos que procurar entender como o “simbólico” tanto reproduz como é reproduzido nas estruturas econômicas, políticas, do parentesco, da família, da nossa sociedade⁶⁸.

Desse modo, a preocupação com as privações e sofrimentos das mulheres gera uma necessidade urgente e básica de adotar uma abordagem voltada para a condição de agente na pauta feminina⁶⁹.

Os diferentes aspectos da situação feminina (potencial para auferir rendimentos, papel econômico fora da família, alfabetização e instrução, etc.) podem parecer muito variados e contrários, mas todos têm em comum “a sua contribuição positiva para fortalecer a voz ativa e a condição de agente das mulheres – por meio da independência e do ganho do poder”⁷⁰.

Amartya Sen traz o exemplo de que trabalhar fora de casa e auferir receber uma renda independente tende a produzir um visível impacto sobre a melhora da posição social da mulher em sua casa e na sociedade, sua ajuda para a prosperidade da família,

⁶⁵ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (grifo do autor).

⁶⁶ Ibid., (grifo do autor).

⁶⁷ Ibid., (grifo do autor), p. 246.

⁶⁸ SARDENBERG, Cecília M. B. *Estudos Feministas: um esboço crítico*. In: GURGEL, Célia. (org.), *Teoria e Práxis dos Enfoques de Gênero*. Salvador: REDOR-NEGIF, 2004, p. 15.

⁶⁹ SEN, op. cit.

⁷⁰ SEN, op. cit., p. 249.

nesse caso, é mais clara e a mulher também ganha mais voz ativa porque depende menos dos outros⁷¹.

Ressalta por fim que, além disso, o trabalho da mulher externo ao âmbito doméstico tem efeitos “educativos” vez que expõe a mulher ao mundo fora de casa, aumentando a eficácia de sua condição de agente e tornando-a mais qualificada e mais poderosa nas decisões familiares⁷².

7 A incorporação das mulheres brasileiras no mundo do trabalho

No início da colonização as mulheres brasileiras eram fazendeiras, comerciantes, lavadeiras e escravas. Nos anos 1970, a participação de mulheres em grupos comunitários culminou também no envolvimento dessas em comissões jurídicas e políticas, bem como na ampliação e melhoria de suas condições de vida nas grandes cidades. Tiveram também participação no processo de elaboração da Constituição de 1988, oportunidade em que diversos direitos foram definidos e contornados, como o direito à vida e o direito da mulher ao trabalho⁷³.

Ainda há problemas – segregação ocupacional por preconceito racial, diferenças salariais, menor participação feminina em associações de categorias profissionais – as mulheres estão alcançando a igualdade, a conquista da autonomia profissional, evolução dos modelos de família e transformando a realidade social⁷⁴.

No mundo do trabalho as mulheres se afirmaram notadamente desde os anos 1980, mas mesmo assim, estudos evidenciam que ainda há desigualdades entre os dois sexos, seja no aspecto econômico, político ou de acesso aos cargos de poder⁷⁵.

Nos anos 1990, “as trabalhadoras começaram a trocar a temática das desigualdades em benefício da temática das identidades⁷⁶”, e a “construção de si e o desenvolvimento pessoal tornaram-se prioridade no final do século XX⁷⁷”.

Nesse sentido:

Portanto, é possível afirmar que há um reconhecimento social, na atualidade, de que as lutas feministas afetaram positivamente a maneira pela qual se deu a incorporação das mulheres no mundo do

⁷¹ SEN, op. cit.

⁷² SEN, op. cit.

⁷³ PRIORE, Mary Del. *Histórias e conversas de mulher*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2013.

⁷⁴ Ibidem.

⁷⁵ Ibidem, p. 90.

⁷⁶ Ibidem, p. 90.

⁷⁷ Ibidem, p. 90.

trabalho, num momento de ampla modernização sócio-econômica no Brasil, desde os anos setenta, e que contribuiu para que houvesse grandes mudanças, apesar do regime ditatorial estabelecido, nos códigos morais e jurídicos, nos valores, nos comportamentos, nas relações estabelecidas consigo e com os outros, nos sistemas de representações e no modo de pensar, ainda não plenamente avaliadas. Especialmente a partir da constituição de um novo olhar sobre si e sobre o outro – e, nesse sentido, penso num processo de feminização cultural em curso -, o mundo tem-se tornado mais feminino e feminista, libertário e solidário ou, em outras palavras, filógeno, - isto é, contrário a misógino -, amigo das mulheres e do feminino, o que resulta decisivamente do aporte social e cultural das mulheres no mundo público⁷⁸.

Assim, nas sociedades ocidentais, o processo de feminização começou a aparecer a surgir tanto na organização do trabalho quanto no modo de vida, nas formas de consumo e de comunicação. É certo que “aquelas que o filósofo Edgard Morin descreveu como ‘agentes secretas da modernidade’ tornaram-se as principais personagens de mudanças da nossa sociedade⁷⁹”. As mulheres são hoje multi, são mães, trabalhadoras, cidadãs e são agentes de sua vida⁸⁰.

Considerações finais

Não há nas dimensões política e teórica do movimento feminista explicações ou interpretações fechadas sobre a realidade e as relações de gênero. Assim, é possível concluir que não existe uma única definição do ser mulher, e tentar fazer essa definição é inviável.

Verificou-se que o feminismo pós-moderno critica as epistemologias modernas, pois não concorda que haja uma base unitária de identidade e experiência compartilhada por todas as mulheres. O feminismo pós-moderno entende a mulher como construção social, desconstruindo, assim, as análises que buscavam as origens e dicotomias.

Os estudos feministas reivindicaram a categoria mulheres enquanto objeto de análise frente a uma ciência acadêmica androcêntrica. Também foi possível observar durante a história a capacidade de mobilização das mulheres, tendo em vista as transformações impulsionadas pelo ideário feminista e por suas práticas participativas.

⁷⁸ RAGO, Margareth. *Feminismo e Subjetividade em Tempos Pós-Modernos*. Dept. de História, UNICAMP. Disponível em: <http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Feminismo_e_subjetividade.pdf>. Acesso em: 25. Set. 2013. p. 03.

⁷⁹ apud PRIORE, op. cit., p. 91.

⁸⁰ PRIORE, op. cit.

Observa-se que mesmo seguindo na direção pós-moderna, algumas teóricas feministas não adotaram tal direção plenamente, incluindo concomitantemente categorias analíticas modernas e pós-modernas em suas teorias.

Diante do exposto, verificou-se a importância e a contribuição dos estudos de gênero à análise da realidade social e política, bem como às relações de trabalho, tendo em vista a necessidade de gerar mudanças nas relações de poder entre homens e mulheres.

No que concerne à relação de trabalho, o feminismo tem uma dimensão política profundamente crítica e libertadora, e que enquanto teoria e prática teve e tem uma função social eminentemente política, pois pretende tornar o mundo mais humano, livre e solidário, não somente para as mulheres.

Referências

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1981.

BUTLER, Judith. *Contingent Foundations: Feminism and the Question of "Postmodernism"*. Tradução: Pedro Maia Soares. University of California at Berkeley. Nova York, 1990. Disponível em: <<http://marcoarelios.com.br/butler3.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013.

CASTEL, Robert. *El ascenso de las incertidumbres: trabajo, protecciones, estatuto del individuo*. 1. ed. Buenos Aires: Fondo de cultura econômica, 2012.

CHAMBOULEYRON, Ingrid Cyfer. *A tensão entre modernidade e pós-modernidade na crítica à exclusão no feminismo*. 2009. 140 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009.

CRUZ, Lindalva Alves. *Crítica epistemológica do feminismo*. Notas da III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, MA, 28-30, ago. 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/57ef1026f04c70177699LINDALVA%20ALVES_CRUZ.pdf>. Acesso em: 25 set. 2013.

EPPING, Léa; PRÁ, Jussara Reis. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(1): 344, jan./abr., 2012.

FERREIRA, Virgínia. O Feminismo na pós-modernidade. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Faculdade de Coimbra. n. 24. mar. 1988. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/10822/1/Feminismo%20na%20P%C3%B3s-modernidade.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013.

FRASER, Nancy. *Redistribuição, Reconhecimento e Participação*: por uma concepção integrada de justiça. In: SARMENTO, D.; IKAWA D.; PIOVESAN, F. (Org.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. Tradução: Ronaldo Cataldo Costa. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

HOLLANDA, Heloísa Buarque. *Os estudos sobre mulher e literatura no Brasil: Uma primeira abordagem*. Disponível em: <<http://www.heloisabuarquedehollanda.com.br/os-estudos-sobre-mulher-e-literatura-no-brasil-uma-primeira-abordagem-9/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LAMEGO, Valéria. Quando o feminismo é pós-moderno. *Estudos feministas*. p. 219-220. Arquivo digital.

MENDES, Mary Alves. *Estudos Feministas: Entre Perspectivas modernas e pós-modernas*. Cadernos de Estudos Sociais. Recife. v. 18, n.2, p.223-238, jul./dez. 2002.

MIGNOLO, Walter D. *Os esplendores e as misérias da “ciência: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica*. In SANTOS, Boaventura de Sousa. *Conhecimento prudente para uma vida decente*. ‘Um Discurso sobre as Ciências revistado. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003. p. 667-709.

NASCIMENTO, G. A. F. (Org.). *Direito das Minorias: proteção e discriminação no trabalho*. 1. ed. Campinas: Alínea, 2004.

NOGUEIRA, et al. *Feminismos e Percursos: uma nova agenda?*. Texto para Debate. Workshop socialismo, 2007. Disponível em: <http://www.esquerda.net/media/feminismo_e_percursos.pdf>. Acesso em: 25. set. 2013.

PRIORE, Mary Del. *Histórias e conversas de mulher*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2013.

RAGO, Margareth. *Feminismo e Subjetividade em Tempos Pós-Modernos*. Dept. de História, UNICAMP. Disponível em: <http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Feminismo_e_subjetividade.pdf>. Acesso em: 25. Set. 2013.

SARDENBERG, Cecília M. B. *Estudos Feministas: um esboço crítico*. In: GURGEL, Célia. (org.), *Teoria e Práxis dos Enfoques de Gênero*. Salvador: REDOR-NEGIF, 2004, p. 17- 40.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.